



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 08 , DE 28 DE JANEIRO DE 2020 <sup>(1)</sup>**

*Concede, a pedido, Licença sem vencimentos a empregada efetiva do CFMV, **Carmen Jucele Daga**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 anos.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no art. 73 e seus parágrafos do PCCS/CFMV 2019, aprovado pela Resolução nº 1265, de 10 de abril de 2019;

considerando a solicitação da empregada pública Carmen Jucele Daga de concessão de até dois anos de licença sem vencimento, nos termos do P.A nº 2725/2019;

considerando cláusula revisada em Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020;

RESOLVE:

## PORTARIA CFMV Nº 84/2020

Art. 1º - Conceder à empregada pública efetiva do CFMV, **Carmen Jucele Daga**, inscrita no CPF sob o nº 874.244.011-49, Matrícula nº 0512, que exerce o Cargo de Técnico Contabilidade, TE6C6, Licença Sem Vencimentos, nos termos do § 1º do art. 73 do PCCS/2019, conforme Processo Administrativo nº 2725/2019.

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2020.~~

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2020. <sup>(2)</sup>

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

(1) Publicada no DOU, de 31-01-2019, Seção 2, pág. 104

(2) O art. 2º está com a redação da pelo art. 1º da Portaria CFMV nº 16, de 10/02/2020, Publicada no DOU de 11/02/2020, Seção 2, pág. 59

## PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o conteúdo no PROAD nº 282/2020, resolve:

Designar a servidora DIONE DE MAGALHÃES FRANCO NEVES, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ERIK WLADIMIR CAVASSONI PLESKY na Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete da Vice-Presidência, no período de 3 a 20/2/2020, em virtude de férias do titular, ficando removida para a referida unidade no período indicado, nos termos do Ato DG.PR Nº 171/2011.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM


**Entidades de Fiscalização  
do Exercício das Profissões Liberais**
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

## PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto no art. 73 e seus parágrafos do PCCS/CFMV 2019, aprovado pela Resolução nº 1265, de 10 de abril de 2019; considerando a solicitação da empregada pública Carmen Juciele Daga de concessão de até dois anos de licença sem vencimento, nos termos do P.A nº 2725/2019; considerando cláusula prevista em Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020; resolve:

Art. 1º Conceder à empregada pública efetiva do CFMV, Carmen Juciele Daga, inscrita no CPF sob o nº 874.244.011-49, Matrícula nº 0512, que exerce o Cargo de Técnico-Contabilidade, T6C6, Licença Sem Vencimentos, nos termos do § 1º do art. 73 do PCCS/2019, conforme Processo Administrativo nº 2725/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**

## PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições; resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Fauna com atribuições para acompanhar o andamento do Convênio firmado entre o CRBio-04 e o Ministério Público. Parágrafo único. O relatório do acompanhamento será encaminhado ao Conselho Regional Presidente até o dia 14 de julho de 2020. Art. 2º Ficam designados os seguintes Biólogos para comporem o Grupo de Trabalho Fauna: a) Bióloga Edeltrudes Maria Valadares Calça Câmara CRBio 008619/04-D, efetiva; indicada para exercer as funções de Coordenadora; b) Bióloga Fernanda Lira Santiago CRBio 037801/04-D, efetiva e secretária; c) Biólogo Humberto Espírito Santo de Mello CRBio 008754/04-D, efetivo e vogal; d) Biólogo Bruno Garzon Oliveira Câmara CRBio 008677/04-D, suplente e vogal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo extinta ao final dos trabalhos, com a entrega do relatório de andamento ao Conselho Regional Presidente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CARLOS FREDERICO LOIOLA CRBio 008871/04-D

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, neste ato representado pelo Presidente, no uso de suas competências legais, em conformidade com a Lei nº 5905/73 e com o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 114/2012.

Considerando a Decisão Coren-DF nº 352/2017 que proclama o resultado da eleição interna e posse dos membros da Diretoria do Coren-DF para o mandato 2018/2020.

Considerando a Decisão COFEN nº 098/2012 que aprova e institui a Estrutura Organizacional do Coren-DF, bem como sua alteração pela Decisão Coren-DF nº 052/2013; Considerando determinação da Presidência do Coren-DF, resolve;

Art. 1 - Exonerar, a partir do dia 20 de janeiro do corrente ano, do cargo comissionado de Assessoria de Comunicação, Marília Gabriela do Rosário Fidelis.

Art. 2 - Nomear, a partir do dia 03 de fevereiro do corrente ano, para o cargo comissionado de Assessoria de Comunicação, Laercio Carlos Tomaz.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA**

## PORTARIA Nº 35, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PB, em seu Artigo 19, inciso XXIII; CONSIDERANDO a personalidade

Jurídica própria, a autonomia administrativa, patrimonial, orçamentária e política do COREN-PB, nos termos dos Arts. 1º, § 1º e 66 do Regimento Interno do COREN-PB e do Art. 76 do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixa-se a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Senhor Victor Amaro Carneiro, matrícula nº 92, que exerce o cargo de Assessor Executivo no âmbito deste Órgão; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Janeiro de 2020, após sua publicação; Art. 3º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário; Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

RENATA RAMALHO DA CUNHA DANTAS

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de exoneração da Sra. Arlécia Rios da Silva Santos, publicada no DOU de 30/1/2020, Seção 2, pag. 53, na identificação do ato, onde se lê: Portaria nº 17, de 29 de janeiro de 2020, leia-se: Portaria nº 18, de 29 de janeiro de 2020.

(P/ Coejo)

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO**

## PORTARIA Nº 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO, representado pelo Presidente Nelson Felix Lima Neto, CRESS/RJ nº 23.287 no uso de suas atribuições legais, determina:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005 que versa sobre o Estatuto do Conjunto CFESS CRESS, que no TÍTULO II dispõe a composição, a organização da estrutura e competências do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005, que em seu art. 42, dispõe sobre as faltas, impedimentos e vacância de cargos;

CONSIDERANDO que no caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições dos Conselheiros se farão na seguinte ordem: I - O Presidente pelo Vice-Presidente; II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro; III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário; IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro; V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, obedecendo a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais, a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno; VI - Os Conselheiros Fiscais pelos suplentes, obedecendo à ordem de menção na chapa;

CONSIDERANDO a desincompatibilização da diretora Sílvia Maria Ribeiro, CRESS/RJ nº 17.554 no dia 06/01/2020, que ocupava o cargo de 2ª secretária, ante à licença do diretor 2º Secretário Fábio do Nascimento Simas, CRESS/RJ nº 15.016, no período de 10 de junho de 2019 a 06 de janeiro de 2020, resolve:

Retificar a Portaria 0001/2020, publicada em 08/01/2020, na seção 2, página 48 do DOU, no que se refere ao cargo exercido pela diretora supracitada para o cargo de 2ª secretária e não 4ª suplente, já que no período de licença do 2º Secretário, esta ocupava o referido cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

NELSON FELIX LIMA NETO  
Conselheiro Presidente**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**

## RESOLUÇÃO Nº 6.247, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e: CONSIDERANDO a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2017/2020, por meio da Resolução CFESS nº 803, de 03 de maio de 2017; CONSIDERANDO o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS Resolução CFESS nº 469/05 e o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05; CONSIDERANDO o pedido de renúncia apresentado pela Conselheira Patrícia Nunes Silva; CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS 6ª Região em reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2020; resolve:

Art. 1º. O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, em Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente: Ana Maria Gomes de Souza Bertelli - CRESS/MG 1583; Vice-Presidente: Maura Rodrigues Miranda - CRESS/MG 6182; 1º Secretário: Ludson Rocha Martins - CRESS/MG 19.246; 2º Secretária: Márcia Emília Jacinto Barbosa - CRESS/MG 8729; 1º Tesoureira: Maria da Ajuda Luiz dos Santos - CRESS/MG 3998; 2º Tesoureira: Maicom Marques de Paula - CRESS/MG10.193. CONSELHO FISCAL: Presidente: Rodrigo Silveira e Souza - CRESS/MG 12.792; 1º Vogal: Geisiane Lima Soares - CRESS/MG 11.324; 2º Vogal: Maria Auxiliadora de Miranda - CRESS/MG 2561; Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.  
ANA MARIA GOMES DE SOUZA BERTELLI**Editais e Avisos**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM GOIÂNIA  
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 2 DE 28 DE JANEIRO 2019  
REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da GEXGOI, no uso da competência conferida pela PT/MDS nº 414, Art.235, item I, alínea "b", Publicada no DOU - Edição Extra nº 188-A, de 29/9/2017, Seção 1, pag. 1/23 e PT/PRES nº 3.106, de 01/04/2019, publicada no DOU nº 213, de 04/11/2019, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, Portaria nº 363-GM/MPDG de 28/11/2016 e Orientação Normativa MPOG/SEGE nº 01/2013, resolve:

1. Restabelecer, após de recadastramento anual, a partir de janeiro de 2020, os pagamentos das aposentadorias e pensões abaixo relacionados, conforme Art. 9º da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº. 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº. 8 de 7 de janeiro de 2013, e Orientação Normativa SEGE nº. 1, 02 de janeiro de 2017

CPF	NOME
261.137.241-15	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SOUZA - APOSENTADA
004.502.861-34	HILDA LACERDA ANDRADE - APOSENTADO
350.350.996-87	MARIA DE LOURDES PIMENTA DE CARVALHO
158.894.161-20	NIZIA AUXILIADORA SOARES G. SANDIM -APOSENTADA

IZABELA DE FREITAS ANDRADE



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292020013100104

104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

NOMEAR o servidor ADRIANO ALVES MAMEDES, Analista Judiciário, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, símbolo CJ-3, com efeitos a contar de 26.2.2020.

Desembargador NICANOR DE ARAÚJO LIMA

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 58, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

1. DISPENSAR a servidora MÁRCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANÇA, CEDIDO, com lotação na 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, da Função Comissionada de CALCULISTA (225), símbolo FC-4, com efeitos a contar de 26/02/2020.
2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (112), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 26/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**PORTARIA Nº 59, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

- DISPENSAR o servidor ADRIANO ALVES MAMEDES, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (112), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 26/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**PORTARIA Nº 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020**

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

- DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIZ FERNANDES DO PRADO, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na 2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS, para exercer a Função Comissionada de CALCULISTA (225), símbolo FC-4, com efeitos a contar de 26/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**Entidades de Fiscalização**  
**do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL****PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando os Princípios da Moralidade e Impessoalidade e demais princípios encartados no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o processo eleitoral para renovação do mandato do colegiado desta Autarquia Federal encontrar-se em curso;

Considerando a previsão legal contida no art. 12 da Lei Federal nº 9.784/99 e, ainda que os atos decisórios do processo eleitoral são concentrados em duas sessões, Sessão Preliminar e Sessão de Eleições que ocorrerão sucessivamente nos dias 11/02/2020 e 12/02/2020, conforme edital de convocação publicado no DOU 02/01/2020 e a da Resolução Coffito 349/2008;

Considerando que o Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como os componentes de sua Diretoria, tem interesse político em razão de serem candidatos ao pleito eleitoral; resolve:

Artigo 1º - Delegar ao Procurador Jurídico do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Dr. Alexandre Amaral de Lima Leal, a presidência da Sessão Preliminar e da Sessão Eleitoral nas Eleições do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na forma da Lei Federal nº 6.316/75, Resolução COFFITO nº 349/2008 e Acórdão nº 274/2011.

Parágrafo único - Compete ao Delegado, por força da presente delegação, a prática de todos os atos que dizem respeito à organização, procedimentos e ordem dos trabalhos a serem realizados nas respectivas sessões, visando à plena e legal realização das eleições.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA****PORTARIA Nº 14, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018 e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Alterar a redação do §1º do artigo 1º da Portaria n.º 66/2018 (DOU nº 111, de 12/06/2018, S.2, pg.54) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga o art. 3º da Portaria N.º 51, de 17 de maio de 2019.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 15, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto nas Resoluções CFMV nºs 1203 e 1204, de 25 de janeiro de 2018; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Criar 02 Funções Gratificadas de Confiança (FGC) de Chefes: I.01 (uma) FGC de Chefe do Setor de Sistemas de Informação; II.01 (uma) FGC de Chefe do Setor de Suporte.

Art. 2º As FGCs, de que trata o art. 1º, são restritas aos ocupantes de cargo de nível médio do quadro de pessoal do CFMV.

Parágrafo único. As FGCs estão vinculadas ao Departamento de Tecnologia da Informação do CFMV, sendo os chefes designados subordinados à Diretoria do DETIN.

Art. 3º O valor da remuneração para cada função será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º O empregado efetivo designado para o exercício da FGC terá acrescido ao seu salário normal o valor da remuneração correspondente à função gratificada de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. O valor recebido a título de função gratificada não se incorpora ao salário normal do empregado e o direito ao seu recebimento cessa com o ato de dispensa da função.

Art. 5º O empregado efetivo ocupante da FGC deverá trabalhar em regime de dedicação integral ao serviço.

Art. 6º A designação e a dispensa da função gratificada serão formalizadas mediante ato administrativo.

Parágrafo único. A designação de substituto eventual da FGC será formalizada mediante ato administrativo.

Art. 7º O empregado dispensado da função gratificada voltará a exercer somente as atribuições e responsabilidades de seu cargo, passando a perceber o seu salário normal.

Art. 8º Designar Marcos Hebert de Carvalho, matrícula nº 0242, CPF 579.550.501-34, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Sistemas de Informação.

Parágrafo único. As atribuições da FGC de Chefe do Setor de Sistema de Informação, sem prejuízo de outras que venham a ser fixada ou que decorram das abaixo exemplificativamente enumeradas são:

I. organizar, dirigir e coordenar as atividades do desenvolvimento de sistemas; II. planejar e elaborar o plano de ação do setor, conjuntamente com o Diretor do Detin;

III. gerenciar entregas e cronogramas, garantindo a adequada alocação de recursos e metas;

IV. avaliar a solução a ser implementada, de forma a garantir a padronização no desenvolvimento, utilizando-se de boas práticas de programação;

V. especificar juntamente com os desenvolvedores, o processo de desenvolvimento, arquitetura, programas, cenários de testes e aplicativos;

VI. executar e acompanhar o suporte técnico do Siscad-Web, realizado aos CRMVs, profissionais e sociedade;

VII. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria do DETIN, além das demais atribuições definidas no PCCS.

Art. 9º Designar Rafael Moura da Silva, matrícula nº 506, CPF 703.070.831-87, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Suporte.

Parágrafo único. As atribuições da FGC de Chefe do Setor de Suporte, sem prejuízo de outras que venham a ser fixada ou que decorram das abaixo exemplificativamente enumeradas são:

I. organizar, dirigir e coordenar as atividades do setor de suporte;

II. gerenciar entregas e cronogramas, garantindo a adequada alocação de recursos e metas;

III. monitorar o desempenho dos colaboradores do setor;

IV. acompanhar a execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;

V. elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção de equipamentos de TI;

VI. executar e controlar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;

VII. exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria do DETIN, além das demais atribuições definidas no PCCS.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007; considerando o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019; resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria n.º 8/2020 (DOU nº 22, de 31/01/2020, S.2, pg.104) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2020. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO****PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o artigo 20, incisos I e II, da Resolução CRCES nº 342/2014 (Regimento Interno do CRCES).

CONSIDERANDO o termo do item 18 "Função Gratificada - Chefe Setor", do Plano de Cargos e Salários - PCS, aprovado por intermédio da Resolução CRCES nº 377/2018 e alterada redação pela Resolução CRCES nº 385/2018 e consolidada pela Resolução nº 399/2019, levando em conta as atribuições da função referida, resolve:

Art. 1º. Designar o funcionário PAULO HENRIQUE AMARAL RODY - Matrícula nº 169, para a função gratificada de Chefe Setor de Contabilidade e respectivamente Responsável Técnico da Contabilidade do CRCES.

Art. 2º A remuneração pelo exercício da função gratificada de que trata essa Portaria será concedida na forma do Anexo III da Resolução CRCES nº 399/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 07 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINA TASSO

**CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820/60, de 11 de novembro de 1960; Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/02. resolve:

Artigo 1º - Nomear a empregada MARIA JOSÉ PEREIRA LEÃO, CPF n.º 573.792.622-20, como PREGOEIRA nas licitações promovidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Amapá, sob a modalidade de Pregão, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, para o ano de 2020.

Artigo 2º - Os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2020, farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade de pregão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 003, de 11 de janeiro de 2019.

MARCIO SILVA DE LIMA

